

**MANUAL DE EMISSÃO DA NOTA
FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
NACIONAL (NFS-E)**

Sumário

Introdução - 3

Acessando o Sistema - 4

Emitindo a NFS-e - 5

1. Dados das Pessoas - 6
 - 1.1 Data de competência - 6
 - 1.2 Dados do Emitente da NFS-e - 7
 - 1.3 Dados do Tomador de Serviços - 8
2. Dados do Serviço - 9
 - 2.1 Local da Prestação - 9
 - 2.2 Serviço Prestado - 9
 - 2.3 Informações Complementares - 13
3. Dados dos Valores - 14
 - 3.1 Valores do Serviço Prestado - 14
 - 3.2 Tributação Municipal - 15
 - 3.2.1 Regime Especial de Tributação - 15
 - 3.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento - 16
 - 3.2.3 Retenção na Fonte do ISSQN e Substituição Tributária - 16
 - 3.2.4 Benefício Municipal Fiscal - 18
 - 3.2.5 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN - 19
 - 3.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos - 21
4. Emitir NFS-e - 22
5. Pesquisando a NFS-e Emitida/Cancelamento por Substituição - 26
Cancelamento - 26
 - a) Regras do Cancelamento por substituição - 27
 - b) Regras do Cancelamento da NFS-e - 28
6. Documento de Arrecadação Municipal - DAMP NFS-e - 28
EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 31
- Anexo I - Depara entre item da Lista de Serviço e item NBS-
Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras
operações que produzam variações no patrimônio - 32
- Anexo II - Emissão NFS-e – Serviços para destinatário no Exterior
com Consumo/Resultado no Brasil - 33

Introdução

Este documento contempla as principais etapas para emissão e os eventos de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional– NFS-e, no Ambiente Nacional. Traz ainda, a informação de como emitir o DAMP - Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, através do Sistema ISS-Petrópolis.

O objetivo é proporcionar ao contribuinte um maior entendimento quanto às telas que fazem parte do processo, ou seja, explanar sobre os passos elementares referentes à emissão completa da NFS-e.

Insta frisar que, este Manual é um complemento dos Manuais disponibilizados no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

A **emissão** da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional– NFS-e, está disponível no Portal de Gestão NFS-e a todos prestadores de serviços.

De acordo com a legislação, a emissão da NFS-e é **obrigatória para todos os prestadores de serviços**, independentemente do valor da receita bruta anual de serviços, conforme determina o art. 3º do Decreto 334/2025 c/c art. 1º, parágrafo único, I da Lei 6.307/2005.

Para emitir a NFS-e, as pessoas físicas ou jurídicas deverão efetuar o cadastro no Portal de Gestão NFS-e ou acessar com certificado digital ou via GOVBR.



Acessando o Sistema

O Acesso ao Portal de Gestão NFS-e Nacional poderá ser efetuado através do **endereço eletrônico**:

<https://www.nfse.gov.br/emissornacional>

Para acessar o Sistema Nacional NFS-e sem a utilização de um certificado digital ou via GOVBR, é imprescindível a criação de uma senha pessoal.

Os contribuintes podem criar login e senha no Sistema. Basta clicar em "fazer primeiro acesso" e informar o CNPJ/CPF.



NFS-e

ACESSO COM USUÁRIO/SENHA

CPF/CNPJ

Senha

Entrar

Fazer primeiro acesso
Esqueci a minha senha

Para criação de **novo usuário**, é indispensável que o contribuinte tenha em mãos o **número do CNPJ ou CPF** e demais **informações** acerca de sua empresa para preenchimento correto do formulário. Neste, será necessário criar um **login e senha** para acesso ao sistema. Salienta-se que essa senha deverá conter **entre 6 e 10 caracteres, sendo permitidos números e letras, maiúsculas e minúsculas são diferenciadas**.

Mais informações sobre o acesso ao Sistema Nacional NFS-e e manual com instruções estão disponíveis nos links abaixo:

EBook: [Passo a passo para cadastro e emissão pelos MEIs](#)

Vídeo:

[Cadastro no Portal Nacional de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#)

Emitindo a NFS-e

Está disponível nos links a seguir vídeos com informações básicas para emissão da NFS-e.

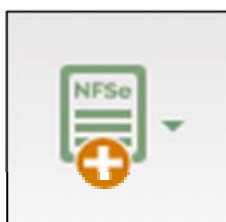
[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do Emissor WEB](#)

[Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-E através do APP NFS-E Mobile](#)

Os contribuintes deverão emitir NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a emissão de uma mesma NFS-e que englobe serviços enquadrados em mais de um código de atividade dos serviços descritos na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/2003.

Após entrar no Sistema Nacional NFS-e o contribuinte terá duas formas de acesso à “emissão completa” da NFS-e.

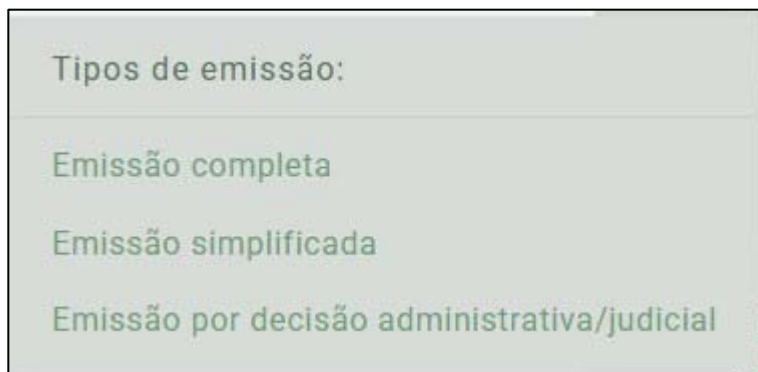
Na parte superior da tela



Na parte inferior da tela



Ao clicar em “NFS-e+” aparecerá três tipos de emissão da NFS-e: Emissão completa, Emissão Simplificada, Emissão por decisão administrativa/judicial.



Regra geral deve-se escolher a emissão completa.

A opção Emissão simplificada está disponível somente para o MEI - Microempreendedor Individual.

Emissão completa

A emissão completa compreende quatro etapas: **Pessoas**, **Serviço**, **Valores** e **Emitir NFS-e**.



Preliminarmente, cabe ressaltar que no decorrer da emissão da NFS-e, o emitente se deparará com campos opcionais e obrigatórios de preenchimento. Quando for obrigatória a informação, ao lado constará um asterisco vermelho “*”.

1. Dados das Pessoas

Os Dados das Pessoas abrangem: **Data da Competência**, **Dados do Emitente da NFS-e** e **Dados do Tomador de Serviços**.

1.1 Data de competência

Refere-se à data em que o serviço foi prestado.

The image shows a form section with a red border. At the top, it says "Data de Competência * ?". Below this is a text input field with a calendar icon on the right. Underneath the input field is a checkbox labeled "Informar série e número da DPS".

Não selecionar o box “Informar série e número da DPS” - Declaração de Prestação de Serviço, pois é uma informação opcional. Se for clicado será obrigatório o preenchimento dos dados.

O número e a série da DPS são campos de controle da DPS que ajudam a identificar unicamente uma DPS. Em geral, os campos são gerados automaticamente pelo sistema para cada emitente de NFS-e. No entanto, existem situações em que o emitente ainda necessita controlá-los ou deverá informá-los manualmente.

1.2 Dados do Emitente da NFS-e

A NFS-e poderá ser emitida por um Prestador, Tomador ou Intermediário. No entanto, as emissões de NFS-e por Tomador e Intermediário não estão disponíveis, até a publicação deste Manual.

The image shows a form section titled "EMITENTE DA NFS-E". Below the title is the question "Você irá emitir esta NFS-e como? * ?". There are three radio button options: "Prestador" (which is selected), "Tomador", and "Intermediário".

Após escolher a opção “Prestador”, o próximo passo é informar o Município do Emissor. Feito isso, o sistema automaticamente preencherá o Indicador Municipal (inscrição municipal- IMU), CNPJ e Razão Social. A informação se é optante ou não pelo Simples Nacional já estará preenchida.

Município * Indicador Municipal

CNPJ Razão Social

Opção no Simples Nacional *

Não optante

1.3 Dados do Tomador de Serviços

Para identificação do **Tomador dos Serviços**, o sistema de emissão de NFS-e apresenta as opções de “Tomador não informado”, “Tomador do Brasil” e “Tomador do Exterior”.

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

Tomador não informado

Brasil

Exterior

IMPORTANTE: Preferivelmente deve-se identificar o tomador, para que este tenha a acesso ao documento fiscal.

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

Tomador não informado

Brasil

Exterior

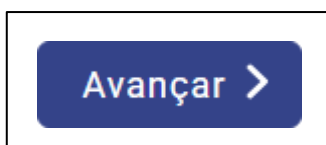
CPF/CNPJ * Indicador Municipal

Nome/Razão Social *

Telefone E-mail

Informar endereço

Informados os Dados das Pessoas, clicar em “Avançar”, na parte inferior direita da tela.



2. Dados do Serviço

Campo destinado às informações relativas ao **Local da Prestação, Serviço Prestado e Informações Complementares.**

2.1 Local da Prestação

No Local da Prestação informa-se o País e Município em que o serviço foi prestado, caso seja no Brasil.

Se a prestação foi em outro País, a informação se restringirá ao País.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
País *	Município *
Brasil	Curitiba/PR

2.2 Serviço Prestado

No Serviço Prestado é necessário informar:

- o Código de Tributação Nacional;
- se o Serviço Prestado é um caso ou não de Imunidade, Exportação ou Não Incidência ISSQN;
- Descrição do Serviço; e
- o Item da NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao Serviço Prestado.

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

Não

Sim

Descrição do Serviço *

Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?

Selecione...

O campo “Código de Tributação Nacional” tem como objetivo a pesquisa dos serviços descritos na **Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar 116/2003**, pelo **nome** ou através do próprio **código**, conforme demonstrado na tela abaixo.

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

01.06

01.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.

07.01.06 - Paisagismo e congêneres.

Após, confirmar o item e subitem do serviço prestado, há a necessidade de assinalar se a prestação de serviço possui ou não “imunidade”, se é o caso de “exportação” ou “não incidência do ISSQN”.

Exceto em situações específicas o contribuinte deve optar por “Não”, ou seja, não é o caso de imunidade, exportação de serviço ou não incidência.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

Não

Sim

Marcando a opção “Não”, o sistema automaticamente informará o local de incidência do ISSQN, de acordo com o disposto no art. 3º, da Lei Complementar 116/2003.

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

Não

Sim

Município de incidência do ISSQN ?

Curitiba/PR

Insta frisar que, a **imunidade** se refere apenas às previstas no inciso VI, art. 150, da Constituição Federal de 1988.

Qual o motivo da não tributação do ISSQN sobre o serviço prestado?

*

Imunidade

Tipo de imunidade *

Selecione...

Patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros (CF88, Art 150, VI, "a")

Templos de qualquer culto (CF88, Art 150, VI, "b")

Patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei (CF88, Art 150, VI, "c")

Livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão (CF88, Art 150, VI, "d")

Fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser. (CF88, Art 150, VI, "e")

Quanto à exportação, salienta-se que para efeitos do ISSQN, uma operação pode representar uma **exportação** de serviço quando:

- a) O serviço foi concluído no exterior; ou,
- b) O resultado dessa prestação é verificado no exterior;

IMPORTANTE: o prestador deverá possuir elementos de prova, a serem exibidos para o Fisco quando solicitado, de que os serviços foram executados de modo a atender uma demanda a ser satisfeita no mercado exterior, em favor do tomador que atue, como tal, naquele outro mercado.

Referente à “**Não Incidência do ISSQN**”, inexistente previsão legal na Lei Complementar nº 40/2001 – Código Tributário Municipal.

Prosseguindo a emissão da NFS-e é imperativo discriminar o serviço prestado na “Descrição do Serviço”. Exemplo: Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins.

Descrição do Serviço *

Serviço de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos – parques e jardins

É importante ainda, selecionar o “Item NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio – correspondente ao serviço prestado”

O depara entre item da Lista de Serviço e item NBS pode ser encontrado neste endereço [\(AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCClassTrib_IBSCBS_V1.00.00 — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica\)](#)

Item da NBS correspondente ao serviço prestado ?

124051000 - Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos

Resumo dos Dados do Serviço Prestado

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional *

07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres. ←

O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *

Não ←

Sim

Município de incidência do ISSQN ⓘ

Curitiba/PR

Data de Competência

01/07/2025

Descrição do Serviço *

Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos - parques e jardins ←

Total de caracteres: 94 / 2000

Item da NBS correspondente ao serviço prestado ⓘ

124051000 - Serviços de varrição e limpeza de ruas e outros locais públicos ←

2.3 Informações Complementares

Elucida-se que as “Informações Complementares” fazem parte dos campos opcionais.

Nestes campos pode-se informar: Número do documento de responsabilidade técnica, Documento de Referência e Informações Complementares.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Número do documento de responsabilidade técnica
Documento de referência
Informações complementares

Preenchidos os dados acima, clicar em “Avançar”.

3. Dados dos Valores

Campo destinado às informações concernentes: aos Valores dos Serviço Prestados; Tributação Municipal; Tributação Federal; e Valor Aproximado dos Tributos.

3.1 Valores do Serviço Prestado

VALORES DO SERVIÇO PRESTADO			
Valor do serviço prestado * ⓘ	Valor recebido pelo intermediário ⓘ	Desconto incondicionado ⓘ	Desconto condicionado ⓘ
RS	RS	RS	RS

Valor do serviço prestado é o montante do serviço prestado.

O valor recebido pelo intermediário, quando aplicável, é o total recebido pelo intermediário.

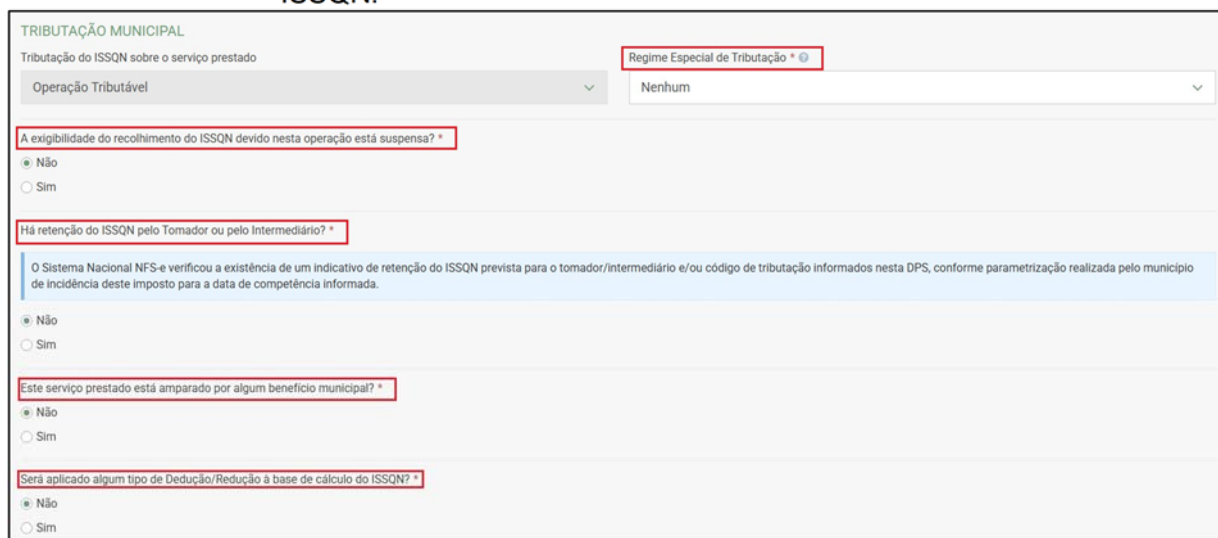
Desconto incondicionado: desconto oferecido sem que haja necessidade de que alguma condição seja cumprida para obtenção do desconto. O desconto incondicionado, concedido por vontade do prestador sem qualquer imposição, **reduzirá o valor do serviço prestado**.

Desconto condicionado: desconto oferecido desde que alguma condição seja cumprida para obtenção do desconto. O desconto condicionado, depende de alguma condição posterior à emissão da NFS-e. **A base de cálculo não é reduzida pelo desconto condicionado**.

3.2 Tributação Municipal

Na opção Tributação Municipal o contribuinte informará conforme o serviço prestado, se:

- possui Regime Especial de Tributação;
- é o caso de Exigibilidade Suspensa de Recolhimento;
- há Retenção do ISSQN;
- o serviço prestado está amparado por algum Benefício Municipal Fiscal; e
- existirá aplicação de qualquer tipo de Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN.



TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado

Operação Tributável ▼ Regime Especial de Tributação * ⓘ ▼

Nenhum

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

Não
 Sim

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

O Sistema Nacional NFS-e verificou a existência de um indicativo de retenção do ISSQN prevista para o tomador/intermediário e/ou código de tributação informados nesta DPS, conforme parametrização realizada pelo município de incidência deste imposto para a data de competência informada.

Não
 Sim

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? *

Não
 Sim

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *

Não
 Sim

3.2.1 Regime Especial de Tributação

O sistema possui 02 (dois) Regimes Especiais: **Sociedade Uniprofissional** e **Profissional Autônomo**.



Regime Especial de Tributação * ⓘ

Nenhum ▲

Selecione...

Nenhum

Sociedade de Profissionais

3.2.2 Exigibilidade Suspensa de Recolhimento

A exigibilidade do recolhimento poderá ser suspensa por decisão judicial ou processo administrativo. A informação do número do processo é imprescindível.

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

Não

Sim

Tipo de suspensão *

Selecione...

Selecione...

Exigibilidade Suspensa por decisão judicial

Exigibilidade Suspensa por processo administrativo

Número do processo *

3.2.3 Retenção na Fonte do ISSQN e Substituição Tributária

As retenções existentes, conforme o Sistema Nacional NFS-e, podem ser realizadas pelo tomador do serviço ou intermediário.

Quando o tomador ou intermediário não foram informados nos dados da Pessoa, neste momento deverá ser incluso.

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

Não

Sim

Informe abaixo por quem o imposto será retido *

Retido pelo Tomador | Não informado

Retido pelo Intermediário | Não informado

O art. 2º da Lei 5.798/2001 prevê os responsáveis pela retenção na fonte do ISSQN e respectivo recolhimento, assim como os substitutos tributários.

Art. 2º Considera-se responsável, os seguintes tomadores, entre outros:

I - Os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município;

II - Os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, inclusive as Casas Lotéricas, em relação a todos os serviços que contratarem, a qualquer título, inclusive os de cobrança de qualquer natureza;

III - As empresas de rádio, televisão, jornal e publicidade;

IV - As incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, quanto a todos e quaisquer serviços relacionados com a obra;

V - As concessionárias de serviços públicos e privados (energia elétrica, comunicação, saneamento básico), inclusive as de exploração de rodovia mediante cobrança de pedágio, em relação aos serviços por elas contratados, especialmente os de obras de construção civil;

VI - As administradoras de imóveis e os condomínios comerciais e residenciais;

VII - As administradoras de planos de saúde, qualquer que seja a sua forma de organização jurídica, bem como os hospitais, clínicas, casas de saúde, bancos de sangue e congêneres;

VIII - Os estabelecimentos industriais e comerciais;

IX - As empresas seguradoras pelas comissões de seguros e outros pagamentos, inclusive nas oficinas mecânicas pelo conserto de veículos sinistrados;

X - Todo aquele que contratar serviços de construção civil;

XI - Todo tomador que realizar o pagamento do serviço sem a correspondente nota fiscal dos serviços prestados;

XII - Todos os que contratarem serviços prestados por autônomos ou empresas que não forem inscritas no Município como contribuintes do ISSQN.

Fonte:

<https://petropolis.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6830&cdDiploma=20015798&NroLei=5.798&Word=&Word2=>

3.2.4 Benefício Municipal Fiscal

Os benefícios municipais fiscais, registrados no sistema são: Alíquota Diferenciada e Isenção do ISSQN.

a) **Alíquota Diferenciada**

Gozam do benefício as empresas beneficiadas pela Lei de Incentivos Fiscais (Lei Municipal 6.018/2003), que devem estar incluídos no sistema para fruição do benefício no sistema da Nota Nacional.

b) **Isenção do ISSQN**

Isenções previstas no art. 47 do Código Tributário Municipal (Lei 3.970/1978):

“Art. 47. São isentos:

(...)

VII - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, todas as formas de imprensa escrita, falada ou gravada em filmes ou fitas;

VIII - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza os alugadores de animais e de veículos de tração animal;

IX - Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: os músicos filiados à Ordem dos Músicos (Seção Petrópolis) e, os alugadores de animais e de veículos de tração animal;

(...)

XIV - Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Fundação Parque de Alta Tecnologia de Petrópolis;

XV - Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza os distribuidores de jornais, revistas e periódicos;

(...)

XVII - Do imposto sobre serviços as sociedades de economia mista, em que o Município seja acionista majoritário;”

Fonte:

<https://petropolis.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6830&cdDiploma=197839701>

3.2.5 Dedução/Redução à Base de Cálculo do ISSQN

As Deduções/Reduções à Base de Cálculo do ISSQN estão previstas nos subitens 7.02 e 7.05 do Código Tributário Municipal.

IMPORTANTE: Elucida-se que as Deduções/Reduções, são os valores repassados a terceiros.

Lembrando que a possibilidade de dedução à base de cálculo do ISSQN está atrelada principalmente à legislação de incidência do ISSQN, com

base no disposto no art. 3º, da Lei Complementar 116/2003.

Município de incidência do ISSQN ?
Curitiba/PR

Quando atendida o que preceitua a legislação supramencionada, o contribuinte terá a possibilidade de dedução/redução de base cálculo do ISSQN.

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *
<input type="radio"/> Não
<input checked="" type="radio"/> Sim
Selecione abaixo um dos tipos disponíveis *
<input checked="" type="radio"/> Valor monetário
Valor * ?
R\$ <input type="text" value="500,00"/>

O ISSQN será calculado, quando for o caso, automaticamente após preenchidos os campos da tela de “**Serviços**” e “**Valores**”.

Aliquota ?	BC ISSQN ?	Valor ISSQN ?
5,00 %	R\$ 15.000,00	R\$ 750,00

3.3 Tributação Federal e Valor Aproximado dos Tributos

A Tributação Federal relaciona-se com as particularidades do PIS/COFINS e valores retidos de IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e CP – Contribuição Previdenciária. O preenchimento destes campos, de acordo com Legislação Federal, é de inteira responsabilidade do contribuinte.

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Situação Tributária do PIS/COFINS

Selecione...

Valor Retido IRRF Valor Retido CSLL Valor Retido CP

RS RS RS

Quanto ao Valor Aproximado dos Tributos, é **imprescindível** informar em valores ou percentuais, a importância total de imposto federal, estadual e municipal, em relação ao montante total do serviço.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

Preencher os valores monetários em cada NFS-e emitida

Federal * Estadual * Municipal *

RS RS RS

Configurar os valores percentuais correspondentes

Campo obrigatório

Preenchidos os campos obrigatórios clicar em “Avançar” para “Emitir NFS-e”.

4. Emitir NFS-e

Nesta tela aparecerá o resumo das informações constantes das telas anteriores: “**Informação do Emitente**”, “**Tomador do Serviço**”, “**Serviço Prestado**”, “**Valor do Serviço Prestado**”, “**Tributação Municipal**”.

Os campos acima devem ser conferidos, **podendo ser editados antes da emissão da NFS-e**.

1 Por favor, revise sua Declaração de Prestação de Serviço (DPS) e confira o cálculo prévio do imposto devido. Se necessário, altere as informações prestadas nos passos anteriores. Em seguida, emita a sua Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

PESSOAS

Informações do Emitente

Você irá emitir esta NFS-e como: *PRESTADOR*

CNPJ: 50. [REDACTED]

Indicador Municipal: 73 [REDACTED]

Nome/Razão Social: 50. [REDACTED] RXUH NH WIQPWVHW KWMNQNX NW UQDEW

Telefone: (32) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]@GMAIL.COM

Tomador do Serviço

CNPJ: 01. [REDACTED]
Nome/Razão Social: XGIX WHUVWU DVNW
CEP: 30. [REDACTED]
Município: BELO HORIZONTE/MG
Bairro: SERRA
Logradouro: XIQHMHVH
Número: [REDACTED]
Complemento: A

Editar Pessoas

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data de Competência: 03/07/2025
Código completo do serviço: 01.06.01.000
Descrição do serviço: Assessoria e consultoria em informática.
Município da prestação: CURITIBA/PR
Município de incidência do ISSQN: CURITIBA/PR
Descrição do Serviço: Consultoria em informática referente ao mês de 07/2025.
Item da NBS correspondente ao serviço prestado: 115011000

Editar Serviço

VALORES

Valores do Serviço Prestado

Valor do serviço prestado: *R\$ 15.000,00*

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado: *Operação Tributável*

Regime Especial de Tributação: *Nenhum*

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *Não*

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *Não*

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? *Não*

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *Não*

Editar Tributação

Abaixo na tela de emissão da NFS-e, ainda conterà a “Prévia dos Valores da NFS-e”, sendo possível **voltar** para as telas anteriores ou **emitir NFS-e**.

PRÉVIA DOS VALORES DA NFS-E

ISSQN calculado

Serviço prestado:	R\$ 15.000,00
Base de cálculo:	R\$ 15.000,00
Alíquota aplicada:	5,00%
ISSQN :	R\$ 750,00

Tributação federal

PIS:	R\$ 0,00
COFINS:	R\$ 0,00
IRRF:	R\$ 0,00
CSLL:	R\$ 0,00
CP:	R\$ 0,00

Valor líquido da NFS-e

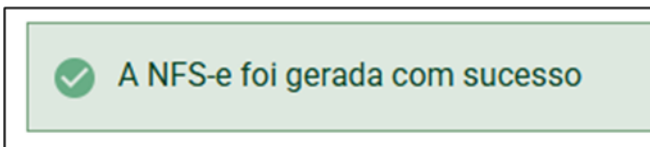
Serviço prestado:	R\$ 15.000,00
Valor total de tributos retidos:	R\$ 0,00
Valor líquido da NFS-e:	R\$ 15.000,00

< Voltar

Emitir NFS-e >



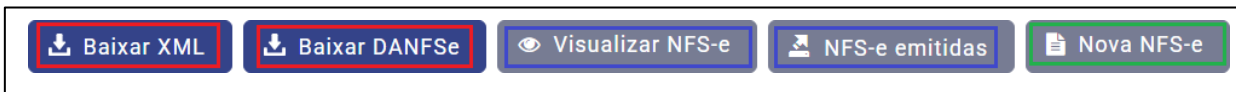
Optando pela emissão da NFS-e, o Sistema realizará a emissão desde que todos os campos sejam preenchidos adequadamente.



Chave de Acesso:	4106902225035431600015000000000005525071919742777
Município Gerador da NFS-e:	Curitiba/PR
Data de Competência:	03/07/2025
Emitente:	[REDAZIDO] RXUH NH WIQPWVHW KWMNQNX NW UQDEW
Tomador:	[REDAZIDO] - XGIX WHUVWU DVNW
Intermediário:	Não informado
Serviço prestado:	Assessoria e consultoria em informática.
Valor do Serviço:	R\$ 15.000,00
Tributação do ISSQN:	Operação Tributável
Município de Incidência do ISSQN:	Curitiba/PR
Valor da base de cálculo:	R\$ 15.000,00
Alíquota aplicada:	5,00%
Valor do ISSQN:	R\$ 750,00
Valor líquido:	R\$ 15.000,00

A NFS-e estará disponível para baixar em arquivo XML e DANFSe (PDF).

O contribuinte poderá visualizar a NFS-e emitida, como todas as NFS-e



Exemplo de DANFSe:



Chave de Acesso da NFS-e
33039



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 05/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/01/2026 09:45:00
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 06/01/2026 09:44:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal [REDACTED]	Telefone -
Nome / Nome Empresarial [REDACTED]		E-mail -	
Endereço RAUL DE LEONI [REDACTED]		Município Petrópolis - RJ	CEP 25610-330
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial [REDACTED]		E-mail -	
Endereço [REDACTED]		Município Rio de Janeiro - RJ	CEP 20220-460

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 04.10.01 - Nutrição.	Código de Tributação Municipal 410 - Nutrição.	Local da Prestação Petrópolis - RJ	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços de Nutrição.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Petrópolis - RJ	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.748,32	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS R\$ 4,67	COFINS R\$ 21,16	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 25,83

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.748,32	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.748,32

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 123019900

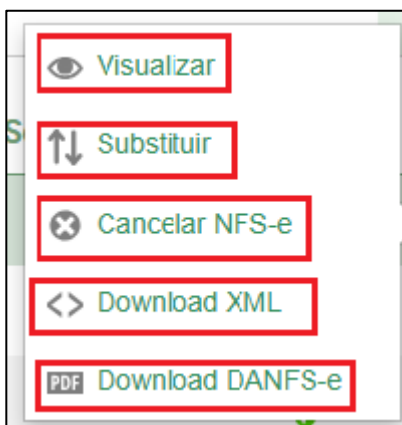
5. Pesquisando a NFS-e Emitida/Cancelamento por Substituição/ Cancelamento

Na parte superior da tela do Portal do Contribuinte haverá a opção de consultar a NFS- e emitida até a data da pesquisa.



Realizada a consulta, o emissor na opção “Situação” da NFS-e, terá a possibilidade de visualização, cancelamento por substituição, cancelamento, download em XML e PDF.

Emissão	Emitida para	Competência	Município Emissor	Preço Serviço (R\$)	Situação
03/07/2025	[REDACTED] XGIX WHUVWU DVNW	07/2025	Curitiba/PR	15.000,00	[Icon] [Download]



a) Regras do Cancelamento por substituição

- ✓ O prazo máximo para cancelamento é de 60 dias.
 - ✓ É permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados.

Considera-se não-emitentes as duas pessoas (Prestador, Tomador, Intermediário) que são diferentes da pessoa do emitente do documento. Por exemplo: Para uma NFS-e onde o emitente seja o Prestador do Serviço, os não-emitentes serão o Tomador e o Intermediário da nota.

- ✓ É possível alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta.

b) Regras do Cancelamento da NFS-e (Decreto nº 334/2025)

Art. 13 – A NFS-e Nacional somente poderá ser cancelada dentro do prazo de 30 dias da sua emissão, e exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.

§ 1º – O cancelamento da NFS-e é permitido, qualquer que seja o valor do serviço, desde que o serviço não tiver sido prestado.

§ 2º – É permitido o cancelamento da NFS-e emitida sem identificação do tomador do serviço.

Art. 14 – A NFS-e Nacional somente poderá ser substituída dentro do prazo de 90 dias da sua emissão e exclusivamente nos casos em que houver necessidade de correção ou alteração de informação do documento fiscal.

§ 1º – Não é permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados.

§ 2º – É permitido alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta.

Fonte: <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-cidadao/diario-oficial?task=download.send&id=6024&catid=319&m=0>

O contribuinte somente poderá **cancelar** a NFS-e **antes do pagamento do imposto, dentro do prazo de 30 dias contados a partir do momento da emissão da NFS-e**, exclusivamente por meio do Sistema Nacional NFS-e.

IMPORTANTE:

Após o recolhimento do Imposto não será permitido o cancelamento da nota fiscal.

6. Documento de Arrecadação Municipal - DAMP NFS-e

O recolhimento do Imposto sobre Serviço – ISSQN referente às NFS-e emitidas será **efetuado** pelo Documento de Arrecadação Municipal – **DAM NFS-e através do Sistema ISS Petrópolis**: https://petropolis-rj.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/index.php

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

notafiscalimperial@petropolis.rj.gov.br

24 2246-8534

Anexo I - Depara entre item da Lista de Serviço e item NBS- Nomenclatura Brasileira de Serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio

Tabela de Correlação Subitem x NBS

[\(AnexoVIII-CorrelacaoItemNBSIndOpCClassTrib IBSCBS V1.00.00 — Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica](#)

Anexo II - Emissão NFS-e – Serviços para destinatário no Exterior com Consumo/Resultado no Brasil.

Tela de Pessoas

Nesta tela além dos dados do emitente, o Prestador deve informar que o Tomador de Serviços é do Exterior.

EMITENTE DA NFS-E

Você irá emitir esta NFS-e como? * ⓘ

Prestador
 Tomador
 Intermediário

Município * Indicador Municipal *

Curitiba/PR [REDACTED]

CNPJ Razão Social

50.354.316/[REDACTED] 50.354.316 RXUH NH WIQPVVHW KWMNQNX NW UQDEW

Opção no Simples Nacional * ⓘ

Não optante

TOMADOR DO SERVIÇO

Onde está localizado o estabelecimento/domicílio? *

- Tomador não informado
 Brasil
 Exterior

Na sequência colocar todos os dados do Tomador do Serviço.

Motivo da não informação do NIF *		
Não exigência do NIF		
Nome/Razão Social *		
UTSGHKHUK		
Telefone	E-mail	
Logradouro *	Número *	
Wall Street	11	
Complemento	Bairro *	Cidade *
	Manhattan	New York
Código de Endereçamento Postal *	Estado, província ou região *	País *
10005	New York	Estados Unidos

Tela de Serviços

Considerando que os Serviços para destinatário no Exterior com **Consumo/Resultado no Brasil, não é uma exportação**, no campo de “serviço prestado”, deve ser escolhida a opção “Não”, ou seja, não se trata de imunidade, exportação ou não incidência do ISSQN.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
País *	Município
Estados Unidos	
SERVIÇO PRESTADO	
Código de Tributação Nacional *	
02.01.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
O serviço prestado é um caso de: imunidade, exportação de serviço ou não incidência do ISSQN? *	
<input checked="" type="radio"/> Não	
<input type="radio"/> Sim	
Município de incidência do ISSQN ?	Data de Competência
Curitiba/PR	07/08/2025

Descrição do Serviço *

Serviço de Pesquisa e desenvolvimento de software.

Total de caracteres: 51 / 2000

Item da NBS correspondente ao serviço prestado *

112012200 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Salientamos que nas “Informações para Comércio Exterior” é imprescindível sinalizar que o “**Modo de Prestação**” é “**Consumo no Brasil**”.

INFORMAÇÕES PARA COMÉRCIO EXTERIOR

Para a RFB, a prestação de serviço caracteriza-se como uma operação de comércio exterior quando existe ao menos um dos seguintes itens identificados/localizados no exterior: tomador, intermediário ou local da prestação do serviço. Desta forma, são exigidas do emitente da DPS informações acerca deste tipo de transação conforme a seguir.

Modo de Prestação *
Consumo no Brasil

Vínculo entre as partes no negócio *
Sem vínculo com o tomador/ Prestador

Moeda *
333

Valor do serviço em moeda estrangeira *
2.000,00

Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo prestador do serviço *
Nenhum

Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo tomador do serviço *
Nenhum

Existe vínculo da operação à movimentação temporária de bens? *
Não

Deseja compartilhar a NFS-e que será gerada a partir desta DPS com o MDIC? *
 Sim
 Não

Tela de Valores

Numa situação geral, na Tela de Valores o Prestador do Serviço informará que não é o caso de exigibilidade suspensa e retenção do ISSQN.

Ele optará somente pelo amparo do “Benefício Fiscal Municipal” – “Alíquota Diferenciada – Atividade de Serviços para destinatário no Exterior com **Resultado no Brasil- alíquota 2%**.”

VALORES DO SERVIÇO PRESTADO			
Valor do serviço prestado * ⓘ	Valor recebido pelo intermediário ⓘ	Desconto incondicionado ⓘ	Desconto condicionado ⓘ
R\$ 12.000,00	R\$	R\$	R\$

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado	Regime Especial de Tributação * ⓘ
Operação Tributável	Nenhum

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *

Não

Sim

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *

Não

Sim

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? ⓘ

Não

Sim

Identificação do Benefício Municipal (BM) * ⓘ

41069020200013 - Alíquota diferenciada - A atividade de serviços para destinatários no exterior, com resultado no Brasil - alíquota 2%.

Alíquota ⓘ	BC ISSQN ⓘ	Valor ISSQN ⓘ
2,00 %	R\$ 12.000,00	R\$ 240,00

Tela Emitir NFS-e

No final do processo de emissão da NFS-e o Prestador de Serviços terá um resumo das informações das telas anteriores. Estas informações podem ser revisadas e editadas, conforme a seguir.

Estando corretos todos os dados da DPS o contribuinte deve emitir a NFS-e.

PESSOAS

Informações do Emitente

Você irá emitir esta NFS-e como: **PRESTADOR**

CNPJ: 50.354.316/[REDACTED] .

Indicador Municipal: [REDACTED]

Nome/Razão Social: 50.354.316 RXUH NH WIQPVVHW KWMNQNX NW UQDEW

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Tomador do Serviço

NIF: *Não informado*

Motivo da não informação do NIF: *Não exigência do NIF*

Nome/Razão Social: *UTSGHKHUK*

Logradouro: *Wall Street*

Número: *11*

Bairro: *Manhattan*

Cidade: *New York*

Código de Endereçamento Postal: *10005*

Estado, província ou região: *New York*

País: *ESTADOS UNIDOS*

[Editar Pessoas](#)

SERVIÇO

Serviço Prestado

Data de Competência: *07/08/2025*

Código completo do serviço: *02.01.01.000*

Descrição do serviço: *Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*

País da prestação: *Estados Unidos*

Município de incidência do ISSQN: *CURITIBA/PR*

Descrição do Serviço: *Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento de Software*

Item da NBS correspondente ao serviço prestado: *112012200*

Informações para Comércio Exterior

Modo de Prestação: *Consumo no Brasil*

Vínculo entre as partes no negócio: *Sem vínculo com o tomador/ Prestador*

Moeda: *333*

Valor do serviço em moeda estrangeira: *2000,00*

Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo prestador do serviço: *Nenhum*

Mecanismo de apoio/fomento ao Comércio Exterior utilizado pelo tomador do serviço: *Nenhum*

Existe vínculo da operação à movimentação temporária de bens?: *Não*

Deseja compartilhar a NFS-e que será gerada a partir desta DPS com o MDIC?: *Não*

VALORES

Valores do Serviço Prestado

Valor do serviço prestado: *R\$ 12.000,00*

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN sobre o serviço prestado: *Operação Tributável*

Regime Especial de Tributação: *Nenhum*

A exigibilidade do recolhimento do ISSQN devido nesta operação está suspensa? *Não*

Há retenção do ISSQN pelo Tomador ou pelo Intermediário? *Não*

Este serviço prestado está amparado por algum benefício municipal? *Sim*

Identificação do Benefício Municipal (BM): *41069020200013 - A atividade de serviços para destinatários no exterior, com resultado no Brasil - alíquota 2%.*

Tipo de BM: *Alíquota diferenciada*

Alíquota diferenciada por BM: *2,00%*

Será aplicado algum tipo de Dedução/Redução à base de cálculo do ISSQN? *Não*